



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina a adoção de providências visando à criação e instalação da 3ª Vara Criminal e da 5ª Vara Cível na Comarca de Chapecó.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

– o elevado volume processual na Comarca de Chapecó a posiciona entre as unidades judiciárias mais sobrecarregadas do Estado, evidenciando a necessidade de ampliação da estrutura jurisdicional disponível;

– a sobrecarga atualmente verificada compromete a celeridade e a eficiência da prestação jurisdicional, acarretando morosidade processual e prejuízos diretos à população, à advocacia e às instituições que dependem do adequado funcionamento do Poder Judiciário; e

– a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina (OAB/SC), por meio do Ofício nº 0364/2025-GP, manifestou-se favoravelmente ao pleito, destacando a gravidade do cenário enfrentado, não apenas pela advocacia, mas por toda a sociedade local, diretamente impactada pela excessiva demora na tramitação dos processos,

requer seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Desembargador **Rubens Schulz**, a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Fabiano da Luz, que solicita a Vossa Excelência a adoção de providências visando à criação e instalação da 3ª Vara Criminal e da 5ª Vara Cível na Comarca de Chapecó, como medida necessária ao restabelecimento da adequada prestação jurisdicional na região. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em
08/04/2026, às 13:18.
